

SPROC

Página 1 de 1



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Processo Nº
51292-44.2017.8.06.0112/0

Data - Hora
14/6/2017 - 9:49



Dados Gerais do Processo			
Número Único	<u>51292-44.2017.8.06.0112/0</u>		
Tipo de Ação	PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL		
Hierarquia Ação	\PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO\Processo de Conhecimento\Procedimento de Conhecimento\Procedimento Sumário		
Classe	AÇÕES CÍVEIS - JUÍZO SINGULAR		
Autuação	Não possui autuação	Volumes	1
Just.Gratuita	NÃO	Segredo de Justiça	NÃO
Órgão Julgador	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE		
Assunto(s)			
SEGURO			
Hierarquia: \DIREITO DO CONSUMIDOR\Contratos de Consumo\Seguro			
Partes			
Requerente : SIRLEY BORGES LIMA			
Rep. Jurídico : 34322 - CE ARTHUR GOMES PONTES			
Requerido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT			



COMARCA JUAZ DO NORTE
51292-44.2017.8.06.0112



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
____^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE Juazeiro do
Norte/CE.

FLS. 02

**AÇÃO DE COBRANÇA DE
INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA DPVAT**

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO
COMARCA DE JUAZ DO NORTE-CE
Recebido em 26/20/17 às 14h

Cicero Wagner A. Feltosa
Distribuidor

VALOR DA CAUSA: R\$ 11.137,50

SIRLEY BORGES LIMA, brasileira, solteira, autônoma, portador do RG nº: 95029188368 SSP/CE e do CPF nº: 812.465.443-34, residente e domiciliada à Rua Antonio Sobreira Guedes, nº 184, Triângulo, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio dos seus advogados infra-assinados (instrumento de procuração - doc. anexo), com fulcro no art. 318 e seguintes do Código de Processo Civil, promover a presente **AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA DPVAT** com fulcro na Lei 8.441/92, que dá nova redação à Lei Federal nº 6.194/74, e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, em face de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, inscrita no CNPJ n. 09.248.608/0001-04, situada à Rua Senador Dantas, nº.74, 5º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP - 20031 - 205, pelo que declara e passa a expor:

1 - PRELIMINARMENTE

1.1 - NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES:

Preliminarmente, requer a Vossa Excelência que todas as intimações e notificações atinentes ao presente feito sejam dirigidas aos **Drs. Arthur Gomes Pontes, OAB/CE**

EDSON ALMINO FELIX FILHO
Advogado OAB/CE 34.540
Cel.: (88) 9 9729-7304/(88) 9 9291-1613
Email: edson_almino@hotmail.com

ARTHUR GOMES PONTES
Advogado OAB/CE 34.222
Cel.: (88) 9 9616-7201
Email: arthurpontes_@hotmail.com

34.322 e Edson Almino Felix Filho, OAB/CE 34.540, sob pena de nulidade processual (art. 272, §2º do CPC).

1.2 - DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA:

A Gratuidade da Justiça é concedida para aqueles que não possuem recursos suficientes para custear as despesas processuais sem que reste prejudicado o seu próprio sustento ou de sua família. Nesse sentido, vejamos o que dispõe o novo Código de Processo Civil:

Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

Art. 99. O pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou em recurso.

§3º Presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural.

§4º A assistência do requerente por advogado particular não impede a concessão de gratuidade da justiça.

Nesse diapasão, a parte Requerente faz jus a concessão dos benefícios da Gratuidade da Justiça, pois a escarces de seus recursos o impossibilita suportar às custas judiciais sem pôr em risco sua subsistência e de sua família.

2 - DA SITUAÇÃO FÁTICA E JURÍDICA:

A Requerente foi vítima de acidente de trânsito ocorrido no dia 18 de fevereiro de 2016 (conforme informações constantes do B.O em anexo), tendo lesões gravíssimas como resultado do incidente mencionado. Vejamos:

EDSON ALMINO FELIX FILHO
Advogado OAB/CE 34.540
Cel.: (88) 9 9729.7304/(88) 9 9291-1613
Email: edson_almino@hotmail.com

ARTHUR GOMES PONTES
Advogado OAB/CE 34.222
Cel.: (88) 9 9616-7201
Email: arthurpontes_@hotmail.com

1. Fratura no joelho direito;

A lesão proveniente do acidente resultou em sequelas definitivas que impedem o desempenho normal de suas atividades cotidianas, amargando, o Autor, dissabor pelo resto de sua vida.

Nesse sentido, o laudo médico aponta que o acidente ocasionou fratura no joelho direito.

Ademais, para além das fraturas e suas respectivas gravidades o Autor foi submetido a procedimento cirúrgico, tratamento ambulatorial e medicamentoso, sem olvidar no longo período de recuperação hospitalar e dentro de casa.

Conforme atestado médico, a lesão apresentada tem caráter de invalidez permanente, ou seja, não há possibilidade de recuperação significativa ou de cura.

Em virtude disto recebeu, de forma administrativa, o valor de R\$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme se pode comprovar dos documentos acostados à Inicial.

Em razão da diferença entre o que é devido, conforme art. 3º da Lei 6194/74, e o que foi pago de modo administrativo, nota-se, de forma clara como a luz do sol, a necessidade de pagamento da diferença securitária, não só como uma medida de justiça, mas de proporcionalidade entre o que DEVE ser recebido e o do dano sofrido pelo Autor.

Sendo o Requerente a vítima de acidente de veículo automotor, atrai, consequentemente, a aplicação da Lei nº 6.194/74 (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não); conforme o artigo 3º, II e §1º, que dispõem:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;

[...]

§ 1º No caso da cobertura de que trata o inciso II do caput deste artigo, deverão ser

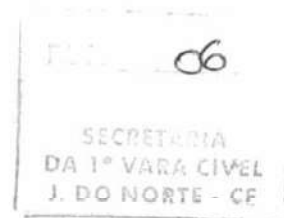


enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decorrentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou parcial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, observado o disposto abaixo:

Portanto, o Requerente possui direito à receber a diferença entre o valor pago administrativamente (R\$ 2.362,50) e o valor que deveria ter sido deferido a seu favor em razão do evento danoso (até R\$ 13.500,00), totalizando uma diferença à título indenizatório/reparatório de **R\$ 11.137,50 (onze mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

Vale a pena ressaltar que a existência do acidente, independentemente da culpa (art. 5º da Lei 6194/74), e comprovação do nexo de causalidade entre o fato e o dano sofrido pelo Autor são circunstâncias suficiente para a viabilidade do direito à indenização securitária pleiteada, se manifestando assim a jurisprudência pátria. Cito:

SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
APELAÇÃO CÍVEL 4550/96 - Reg. 3204-1 Cod.
96.001.04550 QUARTA CÂMARA - Unânime Juiz:
PAULO GUSTAVO REBELLO HORTA - Julg: 27/06/96
DPVAT. FALTA DE CONTRATAÇÃO DO SEGURO. LEI N.
8441/92. INCONSTITUCIONALIDADE. INOCORRENCIA. A
Lei n. 8441/92 não conflita com o art. 192 da
Constituição da Republica nem contraria a
essência do contrato de seguro, previsto no
art. 1432 do Código Civil, nos casos em que o
seguro não se acha realizado ou vencido, pois a
constituição obrigatória do consórcio de
seguradoras foi criado justamente para cobrir a
indenização por pessoas acidentadas,
independente do pagamento do prêmio.
Inconstitucionalidade rejeitada. **A indenização
por morte em acidente de transito e devida,
mediante simples prova do acidente, ainda que
não recolhido o DPVAT. Cabe a seguradora
acionada reaver do consórcio o que tiver
satisfeito em face da aplicação do art. 7º da
Lei n. 8441/92.** (Grifo nosso).



Cumpra esclarecer, por derradeiro, que **NÃO É** necessário ao Autor/Vítima manter contrato com seguradora privada, arcando com os custos previsto na tabela disposta no art. 3º da Lei 6194/74 a Seguradora Ré.

Assim sendo, buscando o pagamento integral do quanto devido pela Requerida, ingressa com a presente ação pleiteando a diferença securitária com base na Lei nº. 6.194/74.

3 - A PERÍCIA TÉCNICA COMO UMA NECESSIDADE À SOLUÇÃO DA PRESENTE LIDE:

É importante ter em mente que com a entrada, no dia 18 de Março de 2016, do Código de Processo Civil, houve a exclusão completa do rito sumário (arts. 274 e ss do CPC/73), não havendo mais o procedimento usual das demandas de Indenização/Cobrança de Seguro DPVAT.

Inobstante a extinção do procedimento sumário, se faz indispensável a solução das demandas referentes ao Seguro DPVAT a perícia judicial, haja vista a necessidade do laudo do expert para que seja possível delimitar a extensão do dano sofrido e a justa indenização para tanto.

Portanto, requer, e reafirmará tal intuito abaixo, a não realização da audiência de conciliação e a designação da perícia tão logo seja apresentada a Contestação, tudo conforme expressão disposição dos arts. 464, caput e 465, caput, ambos do CPC.

4 - DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA:

A audiência de conciliação prévia, como busca da autocomposição dos litígios que envolvam direitos disponíveis, é um traço marcante no atual Código de Processo Civil.

Como preconiza a Lei Adjetiva, especificamente na parte que dispõe sobre as normas fundamentais, a conciliação e a mediação deverão ser estimulados por todos aqueles que atuem de forma proativa no Poder Judiciário (e até extrajudicialmente), senão vejamos:



Art. 3º Não se excluirá da apreciação jurisdicional ameaça ou lesão a direito.

[...]

§ 3º A conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juizes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial.

Assim sendo, é notório que os direitos aqui expostos são totalmente disponíveis para ambas as Partes, uma vez que trata-se de cobrança pecuniária de diferença quanto ao recebimento do seguro DPVAT.

Entretanto, a Parte Autora ajuíza a presente ação pois não concorda com os termos discutidos de forma extrajudicial (proposta de acordo pela Seguradora), **se mostrando completamente dispendioso para a rápida solução do litígio, uma vez que a autocomposição se mostra inviável no caso concreto.**

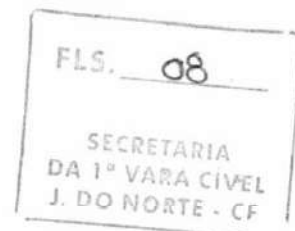
5 - DOS PEDIDOS:

Destarte, ante o exposto, REQUER:

a) A concessão da gratuidade da justiça em razão da declaração que segue em anexo e conforme expressa disposição legal (arts. 98, caput e §1º, I e 105, caput, ambos do CPC);

b) A não realização da audiência conciliatória, com a consequente cientificação do prazo de 15 dias para apresentar Contestação, à contar da juntada do aviso de recebimento aos presentes autos (art. 231, I c/c art. 334, §4º, I, ambos do CPC), sob pena de revelia e consequente presunção de veracidade dos fatos articulados na presente peça, haja vista a robusta prova documental acostada.

c) A designação, tão logo seja apresentada a contestação, da perícia judicial (arts. 464 e 465 do CPC);



d) A PROCEDÊNCIA da presente ação, com a condenação da requerida ao pagamento da diferença da indenização do seguro obrigatório DPVAT no valor de R\$ 11.137,50 (onze mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), com juros de 1% a.m. contados desde a data do acidente, conforme Súmula 54 do STJ e atualizados à data da efetiva liquidação, com fulcro no artigo 3º, II da Lei 6.194/74;

e) A condenação da Requerida nas custas processuais (art. 84 do CPC), bem como nos honorários advocatícios no valor de 20% da condenação, do proveito econômico pretendido ou, em não sendo possível mensurá-lo, do valor atualizado da causa (art. 85, caput e §2º do CPC);

Protesta e requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exceção de nenhuma, especialmente pelos documentos que instruem esta Inicial.

Dá-se a esta causa o valor de R\$ 11.137,50 (onze mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Nestes termos

Pede Deferimento

Barbalha-CE, 31 de maio de 2017.

Arthur Gomes Pontes
OAB/CE 34.322

Edson Almino Felix Filho
OAB/CE 34.540

Gessica Feitosa Moraes Andrade
OAB/CE 34.539



ALMINO E PONTES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

FLS. 09

SECRETARIA
DA 1ª VARA CÍVEL
J. DO NORTE - CE

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: Sirley Borges Lima Brasileira solteira autônoma, portadora do RG N.º 95029188268 SSP/CE e do CPF N.º 812.465.443-34, residente à Rua Antônio Sobrinho Guedes, 184, Triângulo, J. do Norte/CE.

OUTORGADOS: Dr. Arthur Gomes Pontes, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/CE sob o n.º 34.322 e Dr. Edson Almino Felix Filho, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/CE sob o n.º 34.540, com endereço à Rua Princesa Isabel, Centro, n.º 272, Barbalha-CE, onde recebem intimações e notificações.

PODERES: O (A) outorgante concede os mais amplos, gerais, especiais e ilimitados poderes, para representá-lo(a) junto ao foro em geral, conforme o artigo 105 do CPC, bem como os poderes da cláusula "ad judicium et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(os(as) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais, acompanhando-o(a) e promovendo quaisquer medidas preliminares, previstas ou asseguratórias dos seus direitos e interesses; conferindo-lhe, também, poderes especiais para transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação e/ou procedimento, bem como de enfim, de valores depositados em instituições financeiras decorrentes de pleitos administrativos e/ou judiciais, firmar compromisso, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, propor execução, requerer insolvência, rescisória, embargos, agravos, agindo em conjunto ou separadamente, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência de recursos econômico, podendo, ainda, representar junto às instituições financeiras e repartições públicas federais, estaduais e municipais; empresas públicas, autárquicas, sociedades de economia mista, pessoas jurídicas de direito público/privado ou pessoas físicas em geral, podendo substabelecer (em conjunto ou isoladamente), com ou sem reserva de poderes, o presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso, enfim, poderá o(s) procurador(es), praticar(em), alegar(em), promover(em) e assinar(em) todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

DECLARA, ainda, que possui recursos insuficientes para arcar com as despesas e custas processuais, conforme expressa disposição dos art. 98, *caput* e I c/c art. 99, *caput* e §3º, ambos do CPC.

Barbalha/CE, __ de ____ de 2016.

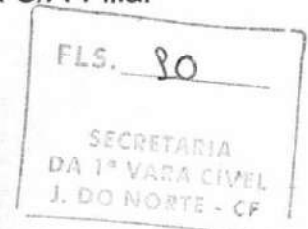
Sirley Borges Lima

OUTORGANTE

Rua Princesa Isabel, 272, Centro, Barbalha/CE, CEP 63180-000
Tel: (88) 997297304

SINISTRO 3160750178 - Resultado de consulta por beneficiário**VÍTIMA** SIRLEY BORGES LIMA**COBERTURA** Invalidez**SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO SINISTRO** Sabemi Seguradora S/A-Filial

Fortaleza-CE

BENEFICIÁRIO SIRLEY BORGES LIMA**CPF/CNPJ:** 81246544334**Posição em 16-05-2017 19:12:53**

Pagamento creditado ao beneficiário de acordo com os dados informados na autorização de pagamento.

Data do Pagamento	Valor da Indenizacao	Juros e Correção	Valor Total
12/01/2017	R\$ 2.362,50	R\$ 0,00	R\$ 2.362,50

FICHA DE ATENDIMENTO

IDENTIFICAÇÃO PACIENTE/CADASTRO

Nome: SIRLEY BORGES LIMA Prontuário: 129186 Admissão: 18/02/2016
Data Nasc.: 08/02/1977 Idade: 39 ano(s) 0 mes(es) e 10 dia(s) Telefone:
Mãe: MARIA DE LOURDES BORGES PEREIRA
Sexo: Feminino RG: Município: JUAZEIRO DO NORTE
CEP: 63010-000 Bairro: TRIANGULO
Endereço: RUA ANTONIO SOBREIRA GUEDES 184

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Risco: LARANJA Classificador: LEILANE GONÇALVES DE OLIVEIRA Horário: 08:14
Queixa: PACIENTE TRAZIDA PELO SAMU, COM RELATO DE ACIDENTE MOTOCICLISTICO, COLISÃO COM CARRO,
REFERE DOR, EDEMA E LIMITAÇÃO DE MOVIMENTO EM MID. NEGA VÔMITOS OU DESMAIO, FAZIA USO
DE CAPACETE.
Exatograma: TRAUMA MAIOR
Mecanismo de trauma significativo
15 Temp.: Glicemia: Régua: Pulso/FC:

ATENDIMENTO

Médico: DAISY TEIXEIRA DE MENEZES CRM: 15536
Nº Atendimento: 310879 P.A.: Acidente: Sim Agressão: Não Peso:
Eixo: OBSERVAÇÃO INTERMEDIÁRIA II
Hipótese Diagnóstico: MOTOCICLISTA TRAUMATIZADO EM OUTROS ACIDENTES DE TRANSPORTE E EM
ACIDENTES DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS
Comorbidade:
HDA/Exame Físico:
PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE MOTOCICLISTICO, APRESENTANDO DOR E DEFORMIDADE EM MIE.
TRAZIDO PELO SAMU EM PRANCHA RIGIDA E COLAR CERVICAL.
ACP: FISIOLÓGICO
ABDOMEN: SEM ALTERAÇÕES

EXAME

Nome	Data Solicitação	Urgente	Situação
RX BACIA AP (0204060095)	18/02/201 08:28	Não	Pendente
RX JOELHO D AP/P (0204060125)	18/02/201 08:28	Não	Pendente
RX TORAX PA (0204030170)	18/02/201 08:28	Não	Pendente
RX PERNA D AP/P (0204060168)	18/02/201 08:28	Não	Pendente
RX TORNÓZELO D AP/P (0204060087)	18/02/201 08:28	Não	Pendente

PRESCRIÇÃO

Médico: DAISY TEIXEIRA DE MENEZES

CRM: 15536 18/02/16 08:29

Prescrição

Horário:



HOSPITAL
REGIONAL
DO CARIRI



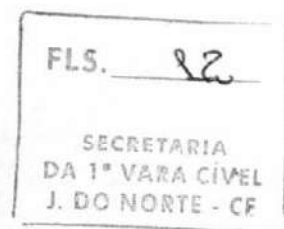
ISGH
INSTITUTO SOCIAL DE GESTÃO HOSPITALAR



fls. 12
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Organização Social mantida com recursos públicos
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

ATESTADO MÉDICO



DECLARO PARA OS FINS TRABALHISTAS QUE SIRLEY BORGES LIMA ESTA SENDO ACOMPANHADA NESTE HOSPITAL POR LUXAÇÃO DO JOELHO DIREITO COM LEÃO LIGAMENTAR(LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR), E ESTA EM REABILITAÇÃO FISIOTERÁPICA E AGUARDANDO CIRURGIA. DEVE AFASTAR-SE DO TRABALHO POR MAIS 90 DIAS(NOVENTA).

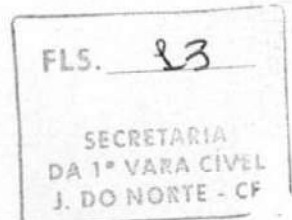
CID: S-83

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 20/9/16

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

NOME: SIRLEY BORGES LIMA
DATA DE NASCIMENTO: 08/02/1977
SOLICITANTE: Dr. THIAGO CALDAS LEAL
SETOR SOLICITANTE: AMBULATORIO
DATA DO EXAME: 23.03.2016
DATA DO LAUDO: 01.04.2016
EXAME: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO JOELHO DIREITO

PRONTUARIO: 129186



RELATÓRIO

INDICAÇÃO:

Vítima de acidente motociclístico há 1 mês. Luxação do joelho direito?

TÉCNICA:

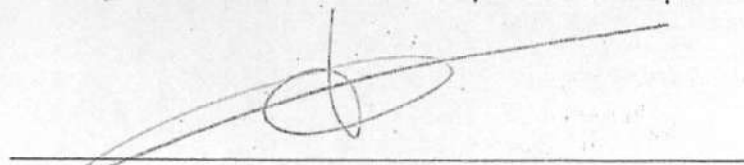
Exame realizado em aparelho de ressonância magnética de 1,5 Tesla, com aquisição de imagens em sequências multiplanares com bobinas específicas, ponderadas em T1, T2 e Densidade de Prótons com FAT SAT.

ANÁLISE:

- Discreta fratura em margem anterior do platô tibial lateral, com edema ósseo medular adjacente, sem sinais de afundamento.
- Alteração de sinal tipo edema em platôs tibiais lateral e medial.
- Infiltração edematosa difusa em planos mioadiposos periarticulares do joelho.
- Alteração de sinal (hipersinal) em tecidos moles adjacentes ao ligamento colateral medial, o qual não exibe evidências de descontinuidade.
- Ligamento cruzado posterior exibindo acotovelamento e hipersinal em terço médio de suas fibras.
- Ligamentos cruzado posterior e colateral lateral íntegros.
- Traços irregulares de hipersinal em corno posterior do menisco medial que atingem a superfície articular.
- Traços irregulares de hipersinal em corno anterior e corpo do menisco lateral que atingem a superfície articular.
- Patela alta pelo índice de Carvalho 1,26 (valor normal entre 0,76 e 1,02).
- Discreta irregularidade de contornos em cartilagem dos platôs tibiais.
- Cartilagem femoral e patelar com espessura, contornos e intensidade de sinal conservados.
- Tendões musculares com espessura e intensidade de sinal normal.
- Pequena coleção cística laminar entre o aspecto medial do gastrocnêmio e o semimembranoso.
- Líquido livre intra-articular em quantidade fisiológica.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

1. Discreta fratura em margem anterior do platô tibial lateral sem sinais de afundamento.
2. Condropatia em platôs tibiais.
3. Acotovelamento e estiramento do ligamento cruzado posterior.
4. Estiramento (grau 1) do ligamento colateral medial.
5. Fratura do corno posterior do menisco medial e do corno anterior e corpo do menisco lateral.
6. Patela alta.
7. Acentuada infiltração edematosa difusa em planos mioadiposos periarticulares do joelho.


Dr. Haroldo Lucena Miranda Filho
Médico Radiologista CRM-CE 10485
Membro Titular do Colégio Brasileiro de Radiologia/AMB



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

SUS / CE

JUAZEIRO DO NORTE - CE

RECEITUÁRIO

Artigo médico

FLS. 14

SECRETARIA
DA 1ª VARA CÍVEL
J. DO NORTE - CE

Este nome os autos fis que a
maite hury Ingo uma autista
em atendimento médico dentro dos
regras de fono audit. Paute
apresenta um quadro atípico. Agude
no corpo. Pouco apertado sobre o
lomb. m um modo de 90 (maite)
dis

CCD: M2/.

Dr. MARCELO
Ortopedista e Fisioterapeuta
CRM 10000 000000

05/04/7.

RECEITUÁRIO MÉDICO

PACIENTE:

PRONTUÁRIO:

Sirley B. Lima

Paciente com lesão
ligamentar a menisco
em joelho D, neces-
sitando abster-se
por 120 dias de
suas atividades la-
borais.

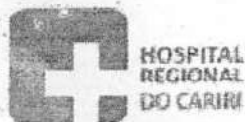
CID: M23.5/583.2

DATA:

05/10/16

Dr. Thiago Leal

Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia do Joelho



Laboratório de Análises Clínicas HRC



Nome Paciente: SIRLEY BORGES LIMA

Mãe: MARIA DE LOURDES BORGES PEREIRA

Nº Pedido: 8578923

Data Nascimento/Sexo: 08/02/1977, F

Médico (a): MARCELO NOGUEIRA LIMA

Origem: HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI

Nº Vita: HRC_704667

FLS. 36

SECRETARIA
DA 1ª VARA CIVE
J. DO NORTE - CE

Data de cadastro: 18/02/2016 11:08

Prontuário: HRC_129186

Leito: PREPARO 701

Clínica: CIRC

HEMOGRAMA COMPLETO SÉRIE VERMELHA

Hemácias...: 4,6 milhões/mm³
 Hemoglobina: 11,5 g/dL
 Hematócrito: 35,8 %
 V.C.M.....: 78,2 fL
 H.C.M.....: 25,1 pg
 C.H.C.M.....: 32,1 g/dL
 RDW.....: 12,7 %
 Microcitose.

VALORES DE REFERÊNCIA:

4,0 - 5,5
 11,0 - 15,0
 33,0 - 48,0
 80,0 - 98,0
 27,0 - 33,0
 31,0 - 36,0
 11,5 - 15,5

SÉRIE BRANCA

Leucócitos.....:16000 /mm³

VALORES DE REFERÊNCIA

3.600 - 11.000/mm³

Neutrófilos.....:91 % 14560
 Promielócitos...:0 % 0
 Mielócitos.....:0 % 0
 Metamielócitos...:0 % 0
 Bastonetes.....:1 % 160
 Segmentados.....:90 % 14400
 Eosinófilos.....:0 % 0
 Linfócitos.....:5 % 800
 Linfócitos Atíp.:0 % 0
 Monócitos.....:4 % 640
 Basófilos.....:0 % 0
 Outras Células...:0 % 0

0%
 0%
 0%
 1 - 5%
 40,0 - 60,0%
 0 - 10%
 20,0 - 50,0%
 0%
 2 - 10%
 0 - 1%
 0%

Ausência de granulações tóxicas nos neutrófilos.

VALOR DE REFERÊNCIA:

150 a 450 mil/mm³PLAQUETAS: 230 mil/mm³

Plaquetas normais em número.

Equipamento: Sysmex XS-1000i

Material: Sangue Total

Método: Automação

Confirmado (18/02/2016 11:31)

Liberado em (18/02/2016 11:58)

Liberado por CRBM ADRIANO ANTONIO DE OLIVEIRA - 4007

Responsável técnico - Dra. Maísa Mara Leite Macedo

CRF CE - 4828

Rua Catulo da Paixão Cearense, s/n. Bairro: Triângulo. Juazeiro do Norte - CE. CEP: 63.041-162

Telefone: (88) 3566-3600 - Ramal 3794

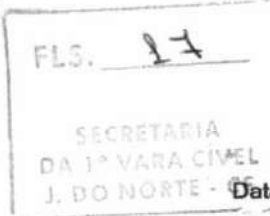
Organização Social mantida com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais e



Laboratório de Análises Clínicas HRC



Nome Paciente: SIRLEY BORGES LIMA
Mãe: MARIA DE LOURDES BORGES PEREIRA
Nº Pedido: 8578923
Data Nascimento/Sexo: 08/02/1977, F
Médico (a): MARCELO NOGUEIRA LIMA
Origem: HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI
Nº Vita: HRC_704667



Data de cadastro: 18/02/2016 11:08
Prontuário: HRC_129186
Leito: PREPARO / 01
Clínica: CIRO

COAGULOGRAMA COMPLETO

VALORES DE REFERÊNCIA:

TEMPO DE SANGRAMENTO.....:	1:19	1 a 6 min
TEMPO DE COAGULAÇÃO.....:	6:11	5 a 10 min
CONTAGEM DE PLAQUETAS.....:	230 mil/mm ³	150 a 450 mil/mm ³
TEMPO DE PROTROMBINA.....:	13 s	
ATIVIDADE.....:	96.5 %	
CONTROLE TAP.....:	12.2 s	
INR.....:	1,0	Até 1,2
TEMPO TROMBOPLASTINA PARCIAL:	24 s	
RELAÇÃO PACIENTE / CONTROLE..:	0,73	0,8 a 1,3
CONTROLE TTPA.....:	33.5 s	

Material: Plasma/ Sangue Total
Equipamento: STA Compact
Método: Coagulométrico Automatizado

Confirmado (18/02/2016 11:31)

Liberado em (18/02/2016 15:25)

Liberado por CRBM AdsonThiago Tavares Barbosa - 3127

Responsável técnico - Dra. Maísa Mara Leite Macedo
CRF CE - 4828

Rua Catulo da Paixão Cearense, s/n. Bairro: Triângulo. Juazeiro do Norte - CE. CEP: 63.041-162

Telefone: (88) 3566-3600 - Ramal 3794

Organização Social mantida com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais



FICHA DE ATENDIMENTO

IDENTIFICAÇÃO PACIENTE/CADASTRO

Nome: SIRLEY BORGES LIMA Prontuário: 129186 Admissão: 05/04/2016
Data Nasc.: 08/02/1977 Idade: 39 ano(s) 1 mes(es) e 25 dia(s) Sexo: Feminino RG: 95029138368
Mãe: MARIA DE LOURDES BORGES PEREIRA Telefone: (88) 988246407
Endereço: RUA ANTONIO SOBREIRA GUEDES 184 Bairro: TRIANGULO CEP:

ATENDIMENTO

Médico: THIAGO CALDAS LEAL CRM: 10498 Nº Atendimento: 317091
Destino Interno: AGENDAR RETORNO - 45 dia(s)

HDA/Exame Físico:

paciente com rnm evidenciando lcp integro e lesão meniscal em joelho direito
não foi descrito lca
fisioterapia

EXAME

Nome	Data Solicitação	Urgente	Situação
------	------------------	---------	----------

PRESCRIÇÃO

Prescrição	Horário:
------------	----------

Dr. Thiago Leal
Ortopedia e Traumatologia
CRM 10498-TEOD 13030

Paciente: SIRLEY BORGES LIMA

Prontuário: 129186 Dt. Nascimento: 08/02/1977

Clínica: CENTRO CIRURGICO

Enfermaria: Sala Cirurgica

Leito: 04G

Cirurgião: JONATAS BRITO ALENCAR NETO

Anestesiologia: ** Não Informado **

1º Auxiliar:

2º Auxiliar:

Enfermeiro:

Instrumentador:

Circulante:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

VIA DE ACESSO - TÉCNICA - TÁTICA - LIGADURAS - DRENAGEM - SUTURAS - MATERIAL EMPREGADO - ASPECTOS DAS VÍSCERAS

1. PACIENTE EM DECUBITO DORSAL SOB ANESTESIA;
2. ASSEPSIA + ANTISSEPSIA + APOSIÇÃO DE CAMPOS CIRURGICOS ESTEREIS;
3. REDUÇÃO FECHADA + APOSIÇÃO DE FIXADOR EXTERNO TRANSARTICULAR 350MM EM JOELHO D;
4. SUTURA DE PELE + CURATIVO;
5. VERIFICADO PULSO TIBIAL POSTERIOR E PEDIOSO PRESENTES;
6. SOLICITO AVALIAÇÃO DA CIRURGIA VASCULAR;
7. CHECADO REDUÇÃO POR FLUOROSCOPIA

FLS. 19

SECRETARIA
DA 1ª VARA CÍVEL
J. DO NORTE - CE

Jonatas B. A. Neto
Ortopedista Traumatologista
CRM: CE 13.340
TEOT 14271

Data

Assinatura Anestesiologista | CREMEC

Rua Catulo da Paixão Cearense, S/N, Triângulo - CEP 63041-162 - Juazeiro do Norte - CE
Unidade mantida com recursos públicos, provenientes de seus impostos e contribuições sociais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA BANHOS ROQUE, liberado nos autos em 06/06/2018 às 19:55.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0051292-44.2017.8.06.0112 e código 37B6DCE.

Relatório de Cirurgia

Paciente: SÍRLEY BORGES LIMA Prontuário: 129186 Dt. Nascimento: 08/02/1977
Clínica: CENTRO CIRURGICO Enfermaria: Sala Cirurgica Leito: 04G
Cirurgião: JONATAS BRITO ALENCAR NETO Anestesiologia: ** Não Informado **
1º Auxiliar: 2º Auxiliar:
Enfermeiro: Instrumentador: Circulante:

FLS. 20

SECRETARIA
DA 1ª VARA CÍVEL
J. DO NORTE - CF

Procedimentos Propostos

Código	Descrição	Principal
0408050268	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JOELHO	S

Procedimentos Realizados

Código	Descrição	Principal
0408050268	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JOELHO	S

Diagnóstico pré-operatório:
LUXACAO DE JOELHO D

Relatório Imediato do Patologista:
** Não Informado **

Exame Radiológico:
SIM

Acidentes e Incidentes:
NAO HOUE

Contagem Compressas e Instrumental:
** Não Informado **

Anestesia | Ocorrências Principais:
RAQUIANESTESIA

Relatar as Causas que Justifiquem a Longa Duração da Cirurgia:
** Não Informado **

Grau de Contaminação: Potencialmente Contaminada Tipo de Anestesia: Bloqueio

Jonatas B. A. Neto
Ortopedia e Traumatologia
CRM - CE 13.510
TEOT 14271

RELATÓRIO MÉDICO

Paciente: SIRLEY BORGES LIMA
Endereço: RUA ANTONIO SOBREIRA GUEDES 184
Bairro: TRIANGULO
CEP: 63010-000

Prontuário: 129186
Idade: 39 ano(s) 0 mes(es) e 13 dia(s)
UF: CEARÁ Sexo: Feminino
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

Localização

Clínica: TRAUMATO-
Internação 18/02/2016

Enfermaria: 06
18:39 Alta: * Não Informado * * Não Informado

Leito: 424

Relatório

Tipo de Saída: Alta

Resumo Clínico

LUXAÇÃO JOELHO DIREITO. TRATAMENTO CIRURGICO

Exames Realizados
OS NECESSARIOS

Terapêutica Utilizada

CAÇÃO EXTERNA

Diagnóstico

S831 - LUXACAO DO JOELHO

Cancelada

Não

SECRETARIA
DA 1ª VARA CÍVEL
DO NORTE - CE

DIAGNÓSTICOS

Principal	Código	Descrição
Sim	S831	LUXACAO DO JOELHO

Condições de Alta

Melhorado

Data Programada da Alta: 21/02/2016

Observações Complementares

RETORNO EM 14 DIAS AMB DR THIAGO LEAL - AUTORIZO EXCEDENTE! AGENDAR NO NAC!!!

Responsável

Médico: SAMIR SAMAN FILHO

Data: 21/02/2016

Agendamento		
Data:	Data:	Data:
Hora:	Hora:	Hora:
Código	Código	Código

DR. Samir Saman Filho
Ortopedia e Traumatologia
CRM - CE 15.346 / TEOT 13.899

NOME: SIRLEY BORGES LIMA
DATA DE NASCIMENTO: 08/02/1977
SOLICITANTE: Dr. THIAGO CALDAS LEAL
SETOR SOLICITANTE: AMBULATORIO
DATA DO EXAME: 23.03.2016
DATA DO LAUDO: 01.04.2016
EXAME: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO JOELHO DIREITO

PRONTUARIO: 129186

FUS. 22

SECRETARIA
DA VARA CÍVEL
J. DO NORTE - CE

RELATÓRIO

INDICAÇÃO:

Vítima de acidente motociclistico há 1 mês. Luxação do joelho direito?

TÉCNICA:

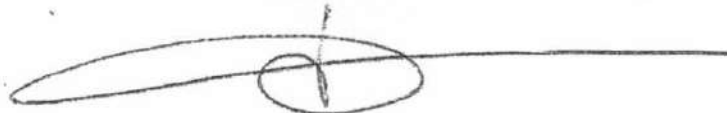
Exame realizado em aparelho de ressonância magnética de 1,5 Tesla, com aquisição de imagens em sequências multiplanares com bobinas específicas, ponderadas em T1, T2 e Densidade de Prótons com FAT SAT.

ANÁLISE:

- Discreta fratura em margem anterior do platô tibial lateral, com edema ósseo medular adjacente, sem sinais de afundamento.
- Alteração de sinal tipo edema em platôs tibiais lateral e medial.
- Infiltração edematosa difusa em planos mioadiposos periarticulares do joelho.
- Alteração de sinal (hipersinal) em tecidos moles adjacentes ao ligamento colateral medial, o qual não exhibe evidências de descontinuidade.
- Ligamento cruzado posterior exibindo acotovelamento e hipersinal em terço médio de suas fibras.
- Ligamentos cruzado anterior e colateral lateral íntegros.
- Traços irregulares de hipersinal em corno posterior do menisco medial que atingem a superfície articular.
- Traços irregulares de hipersinal em corno anterior e corpo do menisco lateral que atingem a superfície articular.
- Patela alta pelo índice de Carvalho 1,26 (valor normal entre 0,76 e 1,02).
- Discreta irregularidade de contornos em cartilagem dos platôs tibiais.
- Cartilagem femoral e patelar com espessura, contornos e intensidade de sinal conservados.
- Tendões musculares com espessura e intensidade de sinal normal.
- Pequena coleção cística laminar entre o aspecto medial do gastrocnêmio e o semimembranoso.
- Líquido livre intra-articular em quantidade fisiológica.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

1. Discreta fratura em margem anterior do platô tibial lateral sem sinais de afundamento.
2. Condropatia em platôs tibiais.
3. Acotovelamento e estiramento do ligamento cruzado posterior.
4. Estiramento (grau 1) do ligamento colateral medial.
5. Fratura do corno posterior do menisco medial e do corno anterior e corpo do menisco lateral.
6. Patela alta.
7. Acentuada infiltração edematosa difusa em planos mioadiposos periarticulares do joelho.



Dr. Haroldo Lucena Miranda Filho
Médico Radiologista CRM-CE 10485
Membro Titular do Colégio Brasileiro de Radiologia/AMB

PRESCRIÇÃO

Médico: DAISY TEIXEIRA DE MENEZES

CRM: 15536

18/02/16 08:29

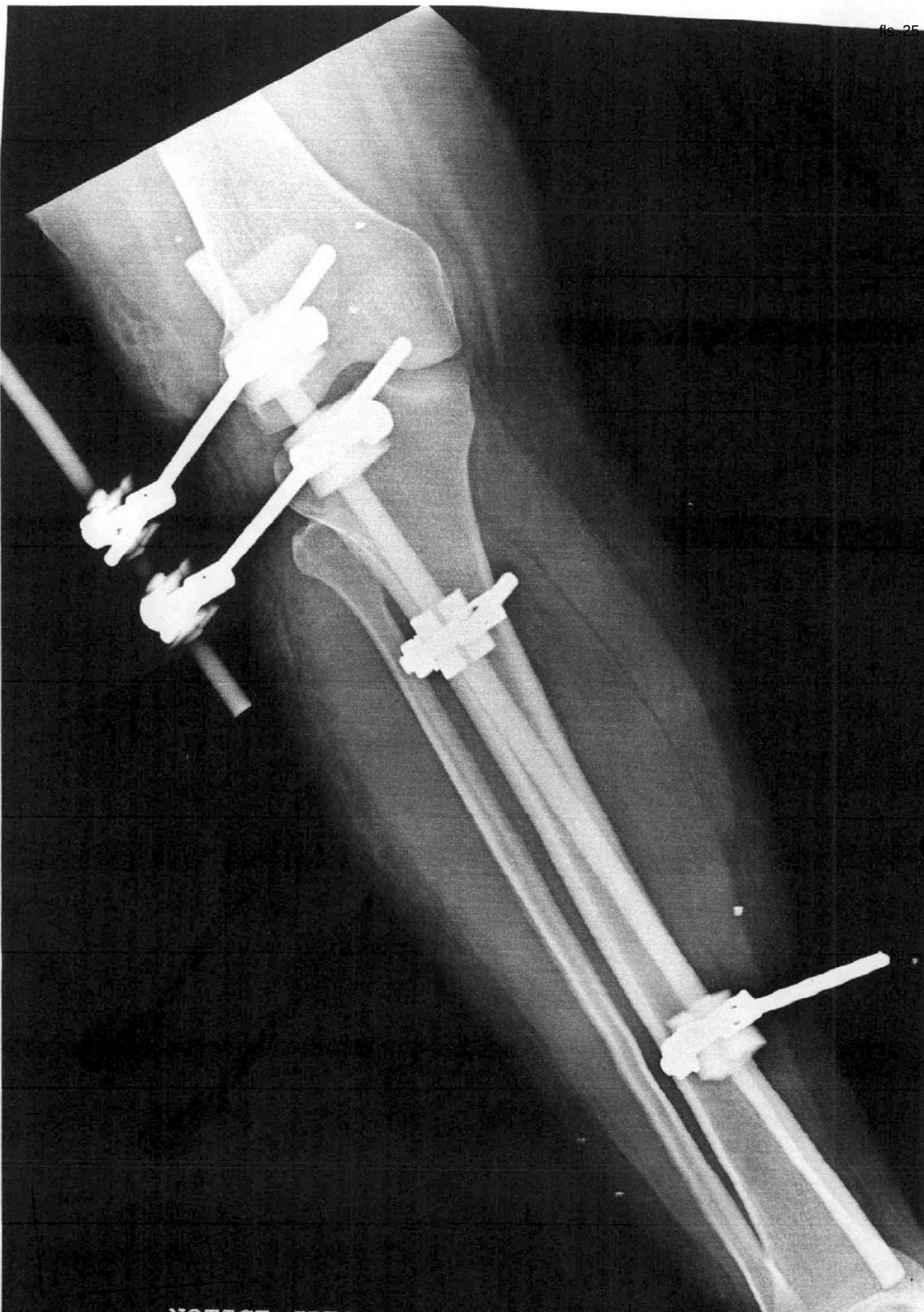
Prescrição	Horário:
CETOPROFENO- 01 AMPOLA + SF0,9% 100ML, EV, 12/12H	21
TRAMAL- 01 AMPOLA + SF0,9% 100ML, EV, 8/8H	02
DIPIRONA- 01 AMPOLA + AD, EV, 6/6H	
SF0,9% 500ML, EV, 12/12H	
DIETA ZERO	

ENCAMINHAMENTO - CONDUTA FINAL☐ Alta. Conduta☐ Observação☐ Referência para:☐ Óbito

FLS. 23

SECRETARIA
DA 1ª VARA CÍVEL
J. DO NORTE - CE

NOTICE: JPEG image for reference.
Not for diagnostic use.



NOTICE: JPEG image for reference.
Not for diagnostic use



NOTICE: JPEG image for reference.
Not for diagnostic use.

REGISTRO GERAL 95029138368 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2013

NOME

SIRLEY BORGES LIMA

JOSÉ ARAÚJO PEREIRA

MARIA DE LOURDES BORGES PEREIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

JUAZEIRO DO NORTE - CE 08/02/1977

DOC. ORIGEM

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: MARROCOS TERMO: 8.993 FOLHA: 196-V

LIVRO: 21 JUAZEIRO DO NORTE - CE

812.465.443-34

ASSINATURA DO TITULAR

P.: 98

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA PAZ CÍVEL J. DO NORTE - CE

Polegar Direito

Sirley Borges Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Sirley Borges Lima

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALEDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

SIRLEY BORGES LIMA

DATA DE NASCIMENTO 08/02/1977 Nº INSCRIÇÃO 0462 4728 0795 D.V. 119 SEÇÃO 0050

MUNICÍPIO / UP JUAZEIRO DO NORTE/CE DATA DE EMISSÃO 05/06/2013

JUIZ ELEITORAL

Leacena Vale

PRESIDENTE DO TRE-CE

VALEDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Nº DO CLIENTE 4287244-8

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150

CEP 60135 040 | Fortaleza, CE

CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 470482532

Rota 14 13000 20 532600 - 0 Data de Emissão 21/03/2017

Nome SIRLEY BORGES LIMA

End. Postal RU ANTONIO SOBREIRA GUEDES 00184 TRIANGULO - JUAZEIRO DO NORTE - 63046110

Medidor 9910689 Poste 0000 0000

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Fator de Potência 0,00

RG / CPF / CNPJ 812465443-34 CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Mar/2017	21/03/2017	20/04/2017

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

2596,6471, E078,357A, B422, 90A2, 0A01, D4A5

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
14325	14219	1,00	106	0,00	0,00	0,17667	18,72

21/03/17 17/02/17 32 DIAS 106 VALOR (R\$) 29,00

VALOR CONSUMO DO MES

MULTA MORATORIA REF 12/2016

JUROS DO MES

PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA

ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MES (R\$ 0,80)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAROLINA BANHOS ROQUE, liberado nos autos em 06/06/2018 às 19:55. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0051292-44.2017.8.06.0112 e código 37B6BD2.



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 488 - 15444 / 2016

Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**
Data / Hora da Comunicação: **25/10/2016 07:19:02**
Data / Hora da Ocorrência: **18/02/2016 07:48:00**
Endereço da Ocorrência: **RUA VALDOMIRO DE BRITO**
Complemento:
Bairro: **TRIANGULO** Município: **JUAZEIRO DO NORTE/CE**
Ponto de Referência:

Dados da(s) Vítima(s)

Nome: **SIRLEY BORGES LIMA**
Nascimento: **08/02/1977** CPF: **812.465.443-34** UF:
RG: **95029188368** Orgão Emissor: **SSP-CE**
Filiação: **MARIA DE LOURDES BORGES PEREIRA**
JOSE ARAUJO PEREIRA
Endereço: **RUA RUA ANTONIO SOBREIRA GUEDES, 184** CEP: **63.000-000**
Bairro: **TRIANGULO**
Município: **JUAZEIRO DO NORTE/CE**
País: **BRASIL** Telefone: **(88) 3571-1826**

Noticiante(s)

Nome: **CICERO REGINALDO FERREIRA LIMA**
Nascimento: **02/02/1976** CPF:
RG: **2006029306906** Orgão Emissor: **SSP** UF: **CE**
Filiação: **RAIMUNDA FERREIRA DE LIMA**
IZAÍAS FELICIANO DE LIMA
Endereço: **RUA ANTONIO SOBREIRA GUEDES, 184** CEP:
Bairro: **TRIANGULO**
Município: **JUAZEIRO DO NORTE/CE**
País: **BRASIL** Telefone:

Histórico

ADVERTIDO DAS PENAS COMINADAS NOS ARTIGOS 340 E 342, AMBOS DO CPB, RELATA O NOTICIANTE CICERO REGINALDO FERREIRA LIMA QUE CONDUZIA A MOTO HONDA BIZ 125, DE PLACA OSV 6014, RENAVAL DE Nº 00565784943, CHASSÍ Nº 9CZJC4820DR523243, LICENCIADA EM NOME DE CICERO REGINALDO FERREIRA LIMA, TENDO COMO GARUPEIRA A SUA ESPOSA: SIRLEY BORGES LIMA, NA RUA VALDOMIRO DE BRITO, QUANDO REPENTINAMENTE UM VEICULO FIAT PALIO DE PLACA NÃO ANOTADA QUE DESLOCAVA NA RUA JOSÉ BERNARDO DA SILVA, AVANÇOU A PREFERENCIA DA RUA VALDOMIRO DE BRITO COLIDINDO NA MOTO DO NOTICIANTE, ONDE AMBOS FORAM AO SOLO, ONDE A PASSAGEIRA SIRLEY BORGES LIMA SOFREU FRATURA NO JOELHO DIREITO E ESCORIAÇÕES PELO CORPO. QUE A VITIMA SIRLEY BORGES LIMA FORA SOCORRIDA PELA AMBULANCIA DO SAMU AO HRC, ONDE TEVE ATENDIMENTO MÉDICO. QUE O NOTICIANTE SOFRERA APENAS ESCORIAÇÕES LEVES. QUE A PRESENTA COPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: RG. CPF. CRLV. COMPROVANTE DE ENDEREÇO. CERTIDÃO NARRATIVA DO SAMU, FICHA DE ATENDIMENTO DO HRC E PRONTUÁRIO DE Nº 129186. E NADA MAIS DISSE.////



BOLETIM DE Ocorrência Nº 488 - 15444 / 2016

DELEGACIA DESTINO: DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO :

FRANCISCO CRUZ LANDIM - MAT.: 106255-1-3

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

*** CICERO LINDIM F LIMA**

VISTO DO DELEGADO(A) :

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS - MAT.: 133850-1-7

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - CE Nº 012457830550
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD. RENAVAM R.N.T.R.C. EXERCÍCIO
PPT 01 00565784943 00000000000 2015

NOME
CICERO REGINALDO FERREIRA LIMA

JUAZEIRO DO NORTE /CE

CPF / CNPJ
80601812387

PLACA
DSV6014/CE

PLACA ANT. / UF
/CE

CHASSI
9C2JC4820DR523243

ESPECÍFICO
PAS/MOTONETA/NOVO APLIC. 1

COMBUSTÍVEL
GASOL/ALCO

MARCA / MODELO
HONDA/BIZ 125 ES

ANO FAB. ANO MOD.
2013 / 2013

CAP. / POT. / CIL
2P/0CV/124CC

CATEGORIA
PARTIC

COR PREDOMINANTE
VERMELHA

COTA ÚNICA

VENIC. COTA ÚNICA
//**

VENIC. COTAS
1*****

FADIA LÍVIA

PARCELAMENTO / COTAS

2*****
3*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES

LOCAL
JUAZEIRO DO NORTE

DATA
24/02/2016

Igor Ponte
Superintendente

DETRAN-CE

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

CE Nº 012457830550

BILHETE DE SEGURO DPVAT

29

SECRETARIA
DA JUSTIÇA CÍVEL

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2015 24/02/2016

VIA CPF / CNPJ
01 80601812387

PLACA
DSV6014

RENAVAM
00565784943

MARCA / MODELO
HONDA/BIZ 125 ES

ANO FAB.
2013

CAT. TAMB.
09

Nº CHASSI
9C2JC4820DR523243

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)
129,04

DETRAN (R\$)
14,34

CUSTO DO SEGURO (R\$)
143,38

CUSTO DO BILHETE (R\$)
4,15

IOF (R\$)
1,11

TOTAL A PAGAR PELO SEGURADO (R\$)
292,01

PAGAMENTO
☒ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO
22/02/2016

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.249.898/0001-04
www.seguradoralider.com.br

MOTOR: JC48E2D523243

00980

